



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 56/2026, DE 07/04/2026.

Dispõe sobre a modificação do inciso XIV do Art. 26 da Lei Orgânica do Município de Alumínio.

A Mesa da Câmara Municipal de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara aprova e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O inciso XIV do Art. 26 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 26

.....
XIV – projeto de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, uma vez protocolado e recebido em plenário, será aberta consulta pública, disponibilizando o projeto no site da Câmara Municipal, pelo prazo de 5 (cinco), dias úteis, do qual vencido o prazo, não havendo manifestação, poderá ser pautado para votação
.....”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 07 DE ABRIL DE 2026.

Jean Ricardo de Souza

JEAN DA ELITE

Presidente

Sislene

SISLENE

1ª Secretária

Registrada e publicada
Na Câmara em 07.04.2026.

José Augusto Pinto do Amaral
JOSÉ AUGUSTO PINTO DO AMARAL
Oficial Legislativo